



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 01363/2022, de 26 de julho de 2022.

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2060600720.013 – Programa de Incentivo à Produção Primária:

3.3.9.0.48.00.07.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 80.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o valor de R\$ o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o Superávit Financeiro Livre, apurado no Balancete Patrimonial Exercício de 2021.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração